



## CONGRESSO NACIONAL

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

31/05/2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

DEPUTADA JANDIRA FEGHALI

1 Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global

Página -  
Anexo

Artigo: Meta 18

Parágrafo

Inciso

Alínea

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Meta 18 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 18: Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira, sem rebaixamento salarial para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino, reservando 30% da carga horária nomeada e/ou contratada para as atividades extraclasse.

#### JUSTIFICAÇÃO

É necessária a institucionalização de uma Política Nacional de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, articulando-se ações das instituições formadoras e dos sistemas de ensino, com estratégias que garantam políticas públicas específicas de formação inicial e continuada, associadas à valorização profissional efetiva de todos os que atuam na educação, por meio de salários dignos, condições de trabalho e carreira.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2011.

PARLAMENTAR